



**RDVC CITY S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF n° 52.805.925/0001-03  
NIRE 35.300.634.063

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da **RDVC CITY S.A. (“Companhia”)**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”), a ser realizada **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM n° 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**RCVM 81**”), em **segunda convocação**, no dia 10 de julho de 2025, às 10 horas, por meio da plataforma digital Atlas AGM (“**Plataforma Digital**”), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i)** Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social;
- (ii)** Aprovar os ajustes pontuais na regra relativa à não aplicação da OPA por Atingimento de Participação Relevante em caso de subscrição de ações em emissão privada, prevista no Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do inciso “v”, do parágrafo quarto, do artigo 52 do Estatuto Social da Companhia;
- (iii)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as deliberações acima;
- (iv)** Ratificar a contratação da empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação das participações societárias (“Participações Societárias” ou “Empresas”) e do imóvel (“Imóvel” e, em conjunto com as Participações Societárias, os “Ativos”) que determinados fundos de investimento geridos por empresas do grupo REAG<sup>1</sup> (“Investidores”) pretendem conferir ao capital social da Companhia, no âmbito do aumento de capital aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 09 de junho de 2025 (“Aumento de Capital”);

---

<sup>1</sup> Northuldra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Ilimitada, inscrito no CNPJ sob o n° 55.118.916/0001-32 (“Northuldra”); Iduna Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o n° 43.809.974/0001-23 (“Iduna”); Dallas – Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o n° 32.275.252/0001-10 (“Dallas”); e Arc Fundo de Investimento Imobiliário III, inscrito no CNPJ sob o n° 34.547.078/0001-42 (“AFII”).

**(v)** Aprovar o laudo de avaliação dos Ativos (“Laudo de Avaliação - Ativos”);

**(vi)** Aprovar a proposta de valor dos Ativos, para fins de sua contribuição em integralização de ações a serem emitidas pela Companhia, no âmbito do Aumento de Capital; e

**(vii)** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários ou convenientes para implementação das matérias acima, conforme aplicável.

#### **Instruções e informações gerais para participação na Assembleia:**

Todos documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<http://ri.city3.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (<http://www.b3.com.br/>), nos termos da RCVM 81, incluindo o Manual de Participação e a Proposta da Administração relativos à Assembleia (“**Proposta da Administração**”) e os Boletins de Voto a Distância.

A Assembleia será realizada de **modo exclusivamente digital**, podendo os senhores acionistas participarem e votarem por meio da Plataforma Digital ou via Boletins de Voto a Distância, em observância ao disposto na RCVM 81 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta Assembleia por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta é a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital ou dos Bolentis de Voto constam na Proposta da Administração.

Ressalta-se que, na forma do artigo 49 da Resolução CVM 81, as instruções de voto enviadas pelos acionistas por meio de Boletim de Voto (seja diretamente à Companhia, seja por meio dos prestadores de serviços) e validamente recebidas pela Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária que seria realizada, em primeira convocação, no dia 02 de julho de 2025, serão consideradas na Assembleia em segunda convocação sem a necessidade de nova manifestação ou renovação expressa de tais instruções de voto, considerando-se, ainda, tais

acionistas como presentes à Assembleia em segunda convocação, observadas as suas respectivas participações acionárias no dia da realização da Assembleia em segunda convocação.

Os acionistas que realizaram o cadastro na Plataforma Digital para participação na Assembleia em primeira convocação serão considerados automaticamente cadastrados para, se assim desejarem, participar da Assembleia em segunda convocação, por meio de novo link de acesso que será compartilhado dentro de 24 horas antes do início da Assembleia.

### **Participação remota por meio da Plataforma Digital**

O acionista que desejar participar da Assembleia pela Plataforma Digital (via [www.atlasagm.com](http://www.atlasagm.com)) deverá encaminhar à Companhia, no endereço eletrônico [ri@city3.com.br](mailto:ri@city3.com.br), com, no mínimo, **2 (dois) dias de antecedência** da data da realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 08 de julho de 2025**, os documentos indicados na Proposta da Administração (“**Solicitação de Acesso**”).

Esclarecemos que os acionistas poderão participar via Plataforma Digital diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuraçao encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

### **Participação mediante envio dos Boletins de Voto a Distância**

Nos termos do artigo 27 da RCV 81, e conforme detalhado na Proposta da Administração, os acionistas que tiverem interesse em exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins de Voto a Distância poderão, até o dia **06 de julho de 2025**:

(i) preenchê-los e enviá-los diretamente à Companhia aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail [ri@city3.com.br](mailto:ri@city3.com.br) ou através da Plataforma Digital, acompanhados dos documentos indicados na Proposta da Administração; ou

(ii) enviar as instruções de voto para os seguintes prestadores de serviço utilizando os canais por eles disponibilizados, sendo que: (ii.1) no caso de acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas na Central Depositária da B3, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio dos respectivos agentes de custódia ou da Central Depositária da B3; ou (ii.2) no caso de acionistas detentores de ações que estejam em ambiente escritural, as



instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, escriturador das ações da Companhia.

A administração da Companhia reitera aos senhores acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer presencialmente à Assembleia, uma vez que esta será realizada de modo exclusivamente digital.

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

RDVC CITY S.A.  
A/C: Relações com Investidores  
E-mail: [ri@city3.com.br](mailto:ri@city3.com.br)

São Paulo, 02 de julho de 2025.

**JOÃO CARLOS FALBO MANSUR**  
Presidente do Conselho de Administração